



ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**
- 1.1 – Item 01 - Aquisição de 60 (sessenta) cadeiras com braços, cor branca, material Polipropileno (plástico), peso máximo suportado de 154 kg, uso interno e externo, empilhável, proteção contra raios uv, dimensões aproximadas: tamanho (AxLxP) 72,5x56x56cm, peso 2 kg, garantia de 03 meses, material resistente e de qualidade.**
 - 1.1.1 - Possui encosto de braço deixando o usuário confortável além de ser fácil de guardar por ser leve e empilhável.**
- 1.2 - Item 02 – Aquisição de 09 cadeiras tipo executiva, cor preta, giratória, com assento e encosto m poliuretano, base e rodízios em nylon, tamanho mínimo de 93 cm, altura máxima de 102cm, largura de 59 cm, profundidade de 62 cm, assento interno largura 45 cm e profundidade 45 cm; altura do assento ao chão 44-53, 5 cm; altura do braço ao chão: 67-77cm. Tipo de encosto Diretor. Entregues montadas.**
 - 1.2.1 Rodízios como apoio para os pés, potencializando a mobilidade da cadeira e extra usabilidade.**
 - 1.2.2 Sistema relax com encosto firme ou 'solto' para uma leve reclinção.**
 - 1.2.3 Ajuste de altura deixando as pernas e costas alinhadas de forma saudável.**
- 1.3 – Item 03 – Aquisição de 03 cadeiras tipo executivas, cor preta, giratórias, com assento e encosto estofados revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos; base em metal , rodízios em nylon . Altura 109 -119 cm; largura 66 cm; profundidade:70 cm; altura do braço ao chão de 65-77 cm; altura do assento ao chão de 45-55 cm; montagem simples.Tipo de Encosto: Presidente**
 - 1.3.1 Rodízios como apoio para os pés, potencializando a mobilidade da cadeira e extra usabilidade.**
 - 1.3.2 Sistema relax com encosto firme ou 'solto' para uma leve reclinção.**
 - 1.3.3 Ajuste de altura deixando as pernas e costas alinhadas de forma saudável.**

IMPORTANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG SE RESERVA NO DIREITO DE ADQUIRIR PARTE DOS ITENS, APENAS O ITEM NUMERO 01; OU NENHUM DOS ITENS.

OS ITENS SÃO APRESENTADOS NO ANEXO III DE FORMA MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA. AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

**ATENDEREM PARA MELHOR PODERÃO SER CLASSIFICADAS
INDEPENDENTES DA DESCRIÇÃO ACIMA.**

2 – DO LOCAL DE ENTREGA DO ITEM:

2.1 – Os itens serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais como telefone, whatsapp, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização e entrega dos itens, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual), FGTS e CNDT.

4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

4.1 – As faturas serão emitidas em reais.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da entrega e conferência dos itens, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado pelo menor preço unitário por item.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

6.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação 3.001 – aquisição de Equipamento e material Permanente – 449052 – Ficha 001 - Lei Municipal e Complementar nº 67/2022.

6.2 – O valor estimado para os serviços serão conforme a pesquisa de preços realizada.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

7.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 018 de 2023, pelas Leis Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o termo de minuta, apesar de serem itens de pronta-entrega e de fácil conferência, sem quaisquer complexidade, requerem inclusão no cadastro patrimonial

Piedade de Ponte Nova– MG, 10 de novembro de 2023

Maria Aparecida Brum da Silveira Servidor Designado